



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 30 de julho de 2015

Nº 771

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N.º 0881/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – REVOGAR**, a contar de 20.07.2015, a designação contida na Portaria n.º 0784/2015/SUBADM, de 24.06.2015, da servidora **DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA**, Agente Técnico – Jurídico, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico virtual junto à 22.ª Promotoria de Justiça (2.ª VECUTE), no período de 15 a 31.07.2015;

**II – DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, Agente Técnico – Jurídico, lotado no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico virtual junto à 22.ª Promotoria de Justiça (2.ª VECUTE), no período de 20 a 31.07.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA N.º 0882/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**BLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 994641.2015.28130, da Informação n.º 2097.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2462.2015.SubAdm.998336.2015.28130,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **CRISTIANO MACHADO LACERDA FARIA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 13 a 22 de julho de 2015, para fruição no período de 05 a 14 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA N.º 0883/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 994590.2015.28116, da Informação n.º 2095.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2465.2015.SubAdm.998342.2015.28116,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10

(dez) dias de férias da servidora **BÁRBARA MARINHO NOGUEIRA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, originalmente previstos para os dias 29 de outubro a 07 de novembro de 2015, para fruição no período de 03 a 12 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0884/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 995003.2015.28269, do Laudo Médico n.º 36317/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, da Informação n.º 2087.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2466.2015.SubAdm.998347.2015.28269,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **ALINE MATOS SARAIVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0885/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º

994864.2015.28207, da Informação n.º 2094.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2467.2015.SubAdm.998352.2015.28207,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA**, Agente Técnico – Jurídico. desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 10 de agosto de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0886/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 994465.2015.28067, do Laudo Médico n.º 34978/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, da Informação n.º 2091.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2468.2015.SubAdm.998354.2015.28067,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **JÚLIA FERREIRA SARI-NHA**, Agente de Serviço – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso II, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de Julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA Nº 0887/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao biênio 2014/2015, concedidos pela Portaria n.º 1.888/2014/SUBADM, de 15.12.2014, originalmente previstos para o período de 20 a 29 de julho de 2015, para fruição no período de 21 a 30 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0888/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 995902.2015.2082, da Informação n.º 2089.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2476.2015.SubAdm.998581.2015.2082,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **LAURA SOLANGE FREITAS MOY**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, originalmente previstos para os dias 03 a 12 de agosto de 2015, para fruição no período de 08 a 17 de setembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0889/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 994829.2015.28193, da Informação n.º 2090.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2477.2015.SubAdm.998613.2015.28193,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **CAUBY RIBEIRO FONSECA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, originalmente previstos para os dias 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, para fruição no período de 13 a 22 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0890/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR**, a contar de 20.07.2015, a designação contida na Portaria n.º 0784/2015/SUBADM, de 24.06.2015, do servidor **JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, Agente Técnico – Jurídico, lotado no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico virtual junto à 49.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), no período de 23 a 31.07.2015;

**I – AUTORIZAR** o acúmulo de atribuições da servidora **MÔNICA DA COSTA PINTO**, Agente Técnico – Jurídico, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico virtual junto à 49.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), no período de 20.07.2015 a 08.08.2015;

**II – ATRIBUIR-LHE** a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0891/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memo n.º 110.2015.AS-SINST.995406.2015.28436, bem como os termos do Despacho N.º 2480.2015.SubAdm.949992.2015.9236,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento realizado na data de 12 de julho de 2015, ao Município de Manacapuru/Am, pelos senhores **GEZIEL DA SILVA DO VALE** e **FRANCISCO JACKSON MARTINS DE MATOS**, policiais militares cedidos a esta Procuradoria-Geral de Justiça, para assessoramento e segurança institucional do evento: “I Exame de Seleção para Estagiários de Direito da Comarca de Manacapuru”, organizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional deste *Parquet*;

**II – CONCEDER** aos servidores acima mencionados 1/2 (meia) diária de alimentação e pousada, na forma da Lei;

**III – DETERMINAR**, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0892/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 969769 – PGJ;

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADO**, a contar da data de 30.03.2015, o acúmulo de atribuições do servidor **RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO**, Agente Técnico – Jurídico do Ministério Público do Estado do Amazonas, para responder pelo Assessoramento Jurídico das 1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

**II – ATRIBUIR-LHE** a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0893/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 986886 – PGJ;

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADO**, a contar da data de 28.05.2015, o acúmulo de atribuições do servidor **BRUNO DOMINGOS VIANA BATISTA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para responder pelo Assessoramento Jurídico das Promotorias de Justiça das Comarcas de Benjamin Constant, Codajás e São Sebastião do Uatumã;

**II – ATRIBUIR-LHE** a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a pro-



porcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0894/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 995692.2015.28538, da Informação n.º 2105.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2490.2015.SubAdm.999084.2015.28538,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALYSSON SILVA FALCÃO**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, originalmente previstos para os dias 04 a 23 de maio de 2015, para fruição no período de 14 a 23 de setembro de 2015 e de 09 a 18 de novembro de 2015;

**II – CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor acima referido, relativos ao período aquisitivo 2012/2013, para fruição nos dias 19 a 28 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0895/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno 994389 – PGJ,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **TIAGO PINHO CARDOSO DA SILVA**, Agente Técnico – Engenheiro Civil, desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 10 a 19 de agosto de 2015, para fruição no período de 10 a 19 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 20 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

---

**PORTARIA N.º 0896/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno 991596 – PGJ,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA**, Agente de Apoio - Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 01 a 10 de dezembro de 2015, para fruição no período de 08 a 17 de setembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0897/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade, ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de plantão do Setor de Transporte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a edição do ATO PGJ N.º 0160/2013, datado de 03 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 08 de outubro de 2013, que institui a nova disciplina jurídica de plantão de transporte, para o atendimento das diversas atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, após o regular horário de expediente, com as alterações trazidas pelo ATO PGJ N.º 0328/2014, datado de 02 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando n.º 139.2015. SETRANS.990191.2015.26318, oriundo da Seção de Transportes,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuar sob regime de Plantão, no período de 20.07.2015 a 11.10.2015, na forma como segue:

Servidor Designado	Período
Adson Luiz Sousa Silva	20 a 26/07/2015 (Seg-Dom)
Pedro Gomes da Costa Júnior	20 a 26/07/2015 (Seg-Dom)
Marcos de Sousa Oliveira	20 a 24/07/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Murphy Stuarthi de Oliveira	27/07 a 02/08/2015 (Seg-Dom)
Milton Menezes Diniz	27/07 a 02/08/2015 (Seg-Dom)
Madson da Fonseca Maciel	27 a 31/07/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Ed Wilson Vasconcelos de Melo	03 a 09/08/2015 (Seg-Dom)
Kesley Pereira Uchôa	03 a 09/08/2015 (Seg-Dom)
Ralffe Kokay Barroncas	03 a 07/08/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Heraldo Kulik Silva	10 a 16/08/2015 (Seg-Dom)
Paulo César Torres Ribeiro	10 a 16/08/2015 (Seg-Dom)
João Cloves Vieira	10 a 14/08/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Fernando Jaques dos Santos	17 a 23/08/2015 (Seg-Dom)
Giese Martiniano Sousa	17 a 23/08/2015 (Seg-Dom)
Allen George Rodrigues Chaves	17 a 21/08/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Fernando Jaques dos Santos	24 a 30/08/2015 (Seg-Dom)
Giese Martiniano Sousa	24 a 30/08/2015 (Seg-Dom)
Allen George Rodrigues Chaves	24 a 28/08/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Noé Araújo de Couto	31/08 a 06/09/2015 (Seg-Dom)
Manoel Eduardo Ramalho Angelim	31/08 a 06/09/2015 (Seg-Dom)
Rafael Jones de Lima da Silva	31/08 a 04/09/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Giese Martiniano Sousa	07 a 13/09/2015 (Seg-Dom)
Fernando Jaques dos Santos	07 a 13/09/2015 (Seg-Dom)
Allen George Rodrigues Chaves	07 a 11/09/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Marcos de Sousa Oliveira	14 a 20/09/2015 (Seg-Dom)
Antônio Nascimento Lima	14 a 20/09/2015 (Seg-Dom)
Emerson Lima Silva	14 a 18/09/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
André Dantas Corrêa Pinto	21 a 27/09/2015 (Seg-Dom)
Murphy Stuarthi de Oliveira	21 a 27/09/2015 (Seg-Dom)
Pedro Gomes da Costa Júnior	21 a 25/06/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Milton Menezes Diniz	28/09 a 04/10/2015 (Seg-Dom)

Ralffe Kokay Barroncas	28/09 a 04/10/2015 (Seg-Dom)
Madson da Fonseca Maciel	28/09 a 02/10/2015 (Seg-Sex)

Servidor Designado	Período
Paulo César Torres Ribeiro	05 a 11/10/2015 (Seg-Dom)
Ed Wilson Vasconcelos de Melo	05 a 11/10/2015 (Seg-Dom)
Kesley Pereira Uchôa	05 a 09/10/2015 (Seg-Sex)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0898/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 995348-PGJ,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, de 15.12.2014, modificada pela Portaria n.º 0475/2015/SUBADM, de 16.04.2015, fixando o gozo das férias regulamentares da servidora **VIVIANE MARTINS AMORIM DE FREITAS**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Conversão em pecúnia Qtd. de Dias	Total
20 a 29/07/15	2014/2015	0	10
03 a 12/11/15	2014/2015	10	20

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0899/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 029.2015.SCMP.998748.2015.25713,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES**, Agente Técnico – Engenheiro Civil e **REINALDO SANTOS DE SOUZA**, Agente de Serviço – Artífice Elétrico/Hidráulico, para deslocamento ao município de Iranduba/AM, na data de 24.07.2015, com o objetivo de Elaborar projeto e levantamento de material necessário a ser utilizado na solução do problema de falta de água nas Promotorias de Justiça daquela Comarca;

**II – DESIGNAR** o servidor **NOÉ DE ARAÚJO COUTO**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça, para, em veículo oficial, realizar o traslado dos servidores supracitados;

**III – CONCEDER-LHES** ½ (meia) diária de alimentação e pousada, na forma da Lei.

**IV – DETERMINAR**, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**PORTARIA N.º 0900/2015/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 995597.2015.28496, da Informação n.º 2111.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2506.2015.SubAdm.999911.2015.28496,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **WANDERLEY DA SILVA BRASIL**, Agente Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, bem como no dia 28 de setembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de julho de 2015.

**JEFFERSON NEVES DE CARVALHO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

### 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**PORTARIA 026.2015.13.1.1.999630.2015.27371**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Representação da lavre do cidadão Maurício Lima Seixas, tombada sob o nº 2801/2015, recebida neste MPE/AM, que questiona o posicionamento da servidora Ercília Almeida Vieira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, com ônus para o Órgão de origem, quando a mesma já exerce função administrativa naquela Fundação, percebendo ali também vencimentos, o que considera ainda possível desvirtuamento do objeto do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a SEMSA e aquela Fundação, além de ocupação de cargo público por deslocado quando existentes servidores concursados para o mesmo;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade apontada poderá configurar ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário, na forma do disposto nos art. 9º e 10 da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o Inquérito Civil nº 2801/2015 – 13ª PRODEPPP para apurar eventual dano ao Erário e enriquecimento ilícito, além de ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, decorrente da cessão da servidora Ercília Almeida Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA cópia das fichas funcional e financeiras (essas a contar de janeiro de 2007) da servidora Ercília Almeida Vieira, bem como de seu ato original de nomeação e dos sucessivos processos de cessão para a Fundação de Medicina Tropical (todos);

**IV – REQUISITAR** de igual modo, à SEMSA, cópia dos processos administrativos dos quais resultaram os Termos de Convênio de Cooperação Técnica nºs 002/2009 e 002/2014;

**V – REQUISITAR** à da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dorado cópia das fichas funcional e financeira (essa a contar de 2007) da servidora Ercília Almeida Vieira, bem como de seu ato original de nomeação, lotação atual e horário de trabalho; e

**VI – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de julho de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça  
Titular da 13ª Promotoria de Justiça

**PORTARIA 027.2015.13.1.1.1000249.2015.27750**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setem-



bro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Representação da lavra de Raimunda Pereira da Costa, empresária sócia da empresa HI Confecções Ltda., tombada sob o nº 2783/2015, recebida neste MPE/AM por declínio de atribuições do Ministério Público Federal, questionando diversos processos licitatórios para aquisição de fardamento realizados pelo Estado do Amazonas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, sob o argumento de limitação da concorrência mediante inexistência de padronização e a escolha de especificações dos produtos não usuais no mercado;

**CONSIDERANDO** o desmembramento da referida representação, cabendo a esta Promotoria a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 203/2010 – CGL, relativo à aquisição de fardamento para Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a comprovação da irregularidade apontada poderá configurar ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário, na forma do disposto nos art. 9º e 10 da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**I – INSTAURAR** o Procedimento Preparatório nº 2783/2015 – 13ª PRODEPPP para verificação da regularidade do Pregão Eletrônico nº 203/2010, destinado à aquisição de fardamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Requisitar à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, cópia integral do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 203/2010 – Aquisição de Fardamento;

**IV – REQUISITAR** do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas cópia dos contratos administrativos resultantes da homologação do Pregão Eletrônico nº 203/210 – Aquisição de Fardamento; e

**V – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de julho de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça

Titular da 13ª Promotoria de Justiça

---

#### PORTARIA 028.2015.13.1.1.1000634.2015.27756

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Representação da lavra de Raimunda Pereira da Costa, empresária sócia da empresa HI Confecções Ltda., tombada sob o nº 2784/2015, recebida neste MPE/AM por declínio de atribuições do Ministério Público Federal, questionando diversos processos licitatórios para aquisição de fardamento realizados pelo Estado do Amazonas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, sob o argumento de limitação da concorrência mediante inexistência de padronização e a escolha de especificações dos produtos não usuais no mercado;

**CONSIDERANDO** o desmembramento da referida representação, cabendo a esta Promotoria a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 178/2011 – CGL, relativo à aquisição de fardamento escolar para a Secretaria de Estado de Educação;

**CONSIDERANDO** que a comprovação da irregularidade apontada poderá configurar ato de improbidade administrativa que causa enriquecimento ilícito e dano ao Erário, na forma do disposto nos art. 9º e 10 da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o Procedimento Preparatório nº 2784/2015 – 13ª PRODEPPP para verificação da regularidade do Pregão Eletrônico nº 178/2011, destinado à aquisição de fardamento escolar para a Secretaria de Estado de Educação;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Requisitar à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, cópia integral do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 178/2011 – Aquisição de Fardamento Escolar;

**IV – REQUISITAR** da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC cópia dos contratos resultantes da homologação do Pregão Eletrônico nº 178/2011 – Aquisição de Fardamento, bem como dos processos de liquidação de despesas correspondentes; e

**V – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de julho de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça

Titular da 13ª Promotoria de Justiça

---

**PORTARIA 029.2015.13.1.1.1002025.2015.30374**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Cível;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato recebida pelo sistema de Denúncia Online deste MPE/AM, da lavra do cidadão Antônio Celso Zerbetto, narrando que, em viagem de turismo à Manaus, visitou a Arena da Amazônia e constatou a falta de fornecimento de recibo dos valores

pagos pela visita, bem como o fato de haver o guia de turismo destravado a catraca de entrada e todos os visitantes passaram sem registro, o que possibilita o desvio do dinheiro arrecadado;

**CONSIDERANDO** que a comprovação da irregularidade apontada poderá configurar ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário e enriquecimento ilícito, na forma do disposto nos art. 9º e 10 da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o Procedimento Preparatório nº 3083/2015 – 13ª PRODEPPP para verificação da regularidade no procedimento estabelecido pela Fundação Vila Olímpica para arrecadação de valores a título de ingresso para visitação à Arena da Amazônia, bem como constatar eventual dano ao Erário decorrente de falta de controle do público visitante;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Fundação Vila Olímpica:

a. Cópia do ato que fixou os valores cobrados como ingresso para visita à Arena da Amazônia;

b. Cópia dos comprovantes de arrecadação com essa atividade, a contar de sua instituição, assim como detalhamento do processo de arrecadação, desde a bilheteria; e

c. Ficha funcional do servidor responsável pelo controle da referida arrecadação e dos servidores em atuação nas bilheterias; e

**IV – REALIZAR** no próximo dia 29 de julho visita a Arena da Amazônia para constatação *in loco* da forma como é efetuada a entrada e controle de visitantes; e

**V – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de julho de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça

Titular da 13ª Promotoria de Justiça

**PORTARIA 030.2014.13.1.1.10025862.2015.22519**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Preparatório nº 31.2015.13.1.1, para apurar eventual dano ao Erário decorrente do exercício irregular, com desvio de função, por agente operacional de saúde do Hospital e Maternidade Chapot Prevost, do cargo de enfermeira, inclusive em substituição frequente de enfermeira do quadro daquela entidade;

**CONSIDERANDO** a comprovação das permutas com desvio de função por inspeção realizada na referida unidade hospitalar pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN-AM, em horário regular de expediente da servidora ocupante do cargo de agente operacional de saúde;

**CONSIDERANDO** a alegada anuência da Direção da Unidade de Saúde para a situação que gera dano ao Erário e enriquecimento ilícito;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo previsto no § 7º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 - CNMP, repetido no § 2º do art. 2.A da Resolução nº 548/07 – CSMP, que estabelecem o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa); e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório nº 031.2015 – 13ª PRODEPPP no Inquérito Civil nº 031.2015 – 13ª PRODEPPP, conforme determinado no § 2º, do art. 26, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, com a finalidade de buscar o ressarcimento do Erário do Estado do Amazonas por exercício irregular, com desvio de função, por agente operacional de saúde do Hospital e Maternidade Chapot Prevost, do cargo de enfermeira, por substituição frequente de enfermeira do quadro daquela

entidade, em horário regular de trabalho, caracterizando duplo pagamento indevido pelo Estado;

**II – DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no controle de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** da Direção do SPA/Hospital e Maternidade Chapot Prevost cópia do ato administrativo que autorizou permuta entre as servidoras Marlete Costa Vasconcelos, agente operacional de saúde, e Vera Lúcia Nascimento da Costa, enfermeira, notadamente para o período de janeiro a março de 2015, acompanhado de comprovação de realização de serviço outro para reposição dos dias permutados, no total de 14 (quatorze dias);

**IV – EXPEDIR** Recomendação ao Secretário de Saúde do Estado do Amazonas e à Direção do Hospital e Maternidade Chapot Prevost para que se abstenham de autorizar permutas entre servidores ocupantes de cargos de natureza diversa, bem como para que proceda a devida apuração administrativa do fato ora narrado para fins de ressarcimento ao Erário;

**V – DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente Inquérito Civil.

Cumpra-se.

Manaus, 29 de julho de 2015.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

Promotora de Justiça  
Titular da 13ª PRODEPPP

<b>50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
----------------------------------

**AVISO Nº 028.2015.50.1.1.1002816.2014.28503**  
**Notícia de Fato n.º 2238/2014**

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIEN-TIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50ª PRO-DEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de **Notícia de Fato n.º 2238/2014**, distribuída a esta Promotoria, referente a suposto aterramento de Área de Preservação Permanente envolvendo a nascente de um igarapé, com disposição irregular de resíduos, localizada à Av. Samaúma, s/n, bairro Monte

das Oliveiras.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciante, tendo em vista a sua não localização através de notificação pessoal no endereço informado na denúncia.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.  
Manaus, 29 de julho de 2015.

**MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA**  
Promotora de Justiça titular da 50ª PRODEMAPH

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE ITACOATIARA**

**PORTARIA Nº 008/2015/PIC/3ªPJI**  
(Procedimento Administrativo n.º 001/2015-3ªPJI)

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do art. 129, I, II, VII, VIII e IX da Constituição da República, do art. 3.º, inc. X e 4.º, VI, da Lei Complementar Estadual 011, de 17.12.1993, do art. 45, I, da Resolução n.º 006/2014-CSMP;

**CONSIDERANDO** que nos autos do inquérito civil n.º 002/2011/3ªPJI, foi firmado termo de ajustamento de conduta entre o Ministério Público e o Município de Itacoatiara;

**CONSIDERANDO QUE** o art. 45, I, da Resolução n.º 006/2014-CSMP, que afirma “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do IC n.º 002/2011-3ªPJI;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para

acompanhamento do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do IC n.º 002/2011-3ªPJI, determinando o registro no livro de tomo dos procedimentos administrativos desta 3ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara sob o n.º **001/2015**, e ainda:

1 – Autuação das peças em anexo;

2 – nomear a servidora MARI JANE MONTEIRO GONZAGA, para secretariar os presentes autos;

3 – Encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas.

Itacoatiara, 28 de julho de 2015.

**LEONARDO ABINADER NOBRE**  
Promotor de Justiça Titular da 3ªPJI

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MANACAPURU**

**PORTARIA Nº 002/2015 – 1ª PJ MPU**  
(Inquérito Civil)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotoria de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93 e LC Estadual n.º 011/93, e art. 1º e 2-A da Resolução n.º 006/2015 – CSMP/AM;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República de 1988, em seus parágrafos, o meio ambiente é *bem de uso comum do povo*, estabelecendo ainda que *as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados*;

**CONSIDERANDO** que o art. 129, III, da Constituição Federal, prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil e criminal;

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados no procedimento



administrativo 289/13/CAOPRODEMAPH – URB, que trata sobre possível atividade de comercializar, receber e adquirir madeira sem DOF e apresentação de informação enganosa no sistema, fatos supostamente praticados por Delta Fabricação de Palet da Amazônia, referentes aos autos de infração n.ºs 4325/11, 4353/2011, 4351/T/11 e n.º 0932/T/2012, encaminhados pelo IPAAM, fatos ocorridos no Município de Manacapuru, nos anos de 2011 e 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração do presente para expedir e requisitar documentos para o fim de instrução do mesmo, nos termos da Resolução n.º 006/2015 - CSMP/AM;

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar o presente inquérito civil, visando apurar denúncia de “possível atividade de comercializar, receber e adquirir madeira sem DOF e apresentação de informação enganosa no sistema, fatos supostamente praticados por Delta Fabricação de Palet da Amazônia, referentes aos autos de infração n.ºs 4325/11, 4353/2011, 4351/T/11 e n.º 0932/T/2012, encaminhados pelo IPAAM, fatos ocorridos no Município de Manacapuru, nos anos de 2011 e 2012”;

**II – DETERMINAR**, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

**III – DESIGNAR** o servidor Ernandes Lopes para secretariar o presente inquérito civil;

**IV – DETERMINAR** a publicação da presente portaria no local de costume da Sede do Ministério Público no Fórum de Manacapuru/AM, bem como no diário oficial do Ministério Público do Amazonas;

**V – DETERMINAR, ainda:**

a) Sejam extraídas cópias do presente procedimento à Delegacia de Polícia a fim de que apure eventual responsabilidade no âmbito penal;

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Manacapuru/AM, 02 de junho de 2015.

**Sarah Clarissa Cruz Leão**  
Promotora de Justiça  
Portaria n.º 1527/2014/PGJ

**PORTARIA N.º 007/2015 – 1ª PJ MPU**  
**(Inquérito Civil)**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZO-**

**NAS**, pela Promotoria de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93 e LC Estadual n.º 011/93, e art. 1º e 2-A da Resolução n.º 006/2015 – CSMP/AM;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República de 1988, em seus parágrafos, o meio ambiente é *bem de uso comum do povo*, estabelecendo ainda que *as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados*;

**CONSIDERANDO** que o art. 129, III, da Constituição Federal, prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil e criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar as diligências não concluídas nos autos do procedimento preparatório n.º 001/2010 bem como outras que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração do presente para expedir e requisitar documentos para o fim de instrução do mesmo, nos termos da Resolução n.º 006/2015 – CSMP/AM;

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** o Procedimento Preparatório n.º 001/2010 no Inquérito Civil n.º 007/2015;

**II – DETERMINAR** de imediato sua autuação e registro no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

**III – DESIGNAR** o servidor ERNANDES LOPES para secretariar os trabalhos;

**IV – DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria ao E. CSMP/AM;

**V – DETERMINAR** a publicação da presente Portaria no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça e também no quadro de avisos do Fórum da Comarca de Manacapuru e no diário oficial do Ministério Público;

**VI – DESIGNAR** data para realização de audiência ex-

trajudicial.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Manacapuru/AM, 03 de junho de 2015.

**Sarah Clarissa Cruz Leão**  
Promotora de Justiça  
Portaria nº 1527/2014/PGJ

---

**PORTARIA Nº 006/2015 – 1ª PJ MPU  
(Inquérito Civil)**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, pela Promotoria de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93 e LC Estadual n.º 011/93, e art. 1º e 2-A da Resolução n.º 006/2015 – CSMP/AM;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República de 1988, em seus parágrafos, o meio ambiente é *bem de uso comum do povo*, estabelecendo ainda que *as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados*;

**CONSIDERANDO** que o art. 129, III, da Constituição Federal, prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil e criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar as diligências não concluídas nos autos do procedimento preparatório n.º 006/2009 bem como outras que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração do presente para expedir e requisitar documentos para o fim de instrução do mesmo, nos termos da Resolução n.º 006/2015 - CSMP/AM;

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** o Procedimento Preparatório n.º 006/2009 no Inquérito Civil n.º 006/2015;

**II – DETERMINAR** de imediato sua autuação e registro no livro próprio desta Promotoria de Justiça;

**III – DESIGNAR** o servidor ERNANDES LOPES para secretariar os trabalhos;

**IV – DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria ao E. CSMP/AM;

**V – DETERMINAR** a publicação da presente Portaria no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça e também no quadro de avisos do Fórum da Comarca de Manacapuru e no diário oficial do Ministério Público;

**VI – DESIGNAR** data para realização de audiência extrajudicial.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Manacapuru/AM, 03 de junho de 2015.

**Sarah Clarissa Cruz Leão**  
Promotora de Justiça  
Portaria nº 1527/2014/PGJ